



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **MAURO DELFORNO**, Prefeito Municipal em exercício (PORTARIA Nº 8.834/24), brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º9.311.809 SSP/SP e do CPF/MF n.º016.602.448-11, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **HYPE CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Coronel Estevam Franco, n.º 880, no Bairro Centro, no município de Lindoia, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º31.048.813/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º48924972-3 SSP/SP e do CPF n.º327.269.758-60, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 02040/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º056/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º056/2024 na Cláusula I item 1.1, em virtude de acréscimo qualitativo em seu objeto, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 02040/2024.

1.1.1. Fica aditado ao Contrato n.º056/2024 o acréscimo qualitativo na proporção de 10,17% do valor do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 49.630,22 (quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 425-426 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total do aditamento é de R\$ 49.630,22 (quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/Ensino Regular, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 07.100.0202 – FINISA – 0622627-44, 12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais, através da Nota de Empenho n.º 8402-000, no valor de R\$ 49.630,22 (quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º056/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

3.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 - E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 29 OUT. 2024.

Pela Contratante:

MAURO DELFORNO

Prefeito Municipal em exercício (PORTARIA N.º8.834/2024)

SUELI DE MORAES TUON

Secretária da Educação

Pela Contratada:

HYPE CONSTRUTORA
LTDA:31048813000185

Assinado de forma digital por HYPE
CONSTRUTORA LTDA:31048813000185
Dados: 2024.10.29 13:48:48 -03'00'

HYPE CONSTRUTORA LTDA
CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA

Testemunhas:

1-

2-

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 056/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º02040/2024, firmado em 29 OUT. 2024